



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023.

CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, a PROCURADORIA DA MULHER.

Art. 2º. A função de Procuradora da Mulher será exercida, obrigatoriamente por uma Advogada, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, Símbolo CC-1, constante da Estrutura Administrativa atual da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues – Referente ao **Projeto de Lei nº 765/2023**, de 28 de junho de 2023.

Art. 3º. A Procuradoria da Mulher funcionará em sala própria na Sede da Câmara Municipal e terá em sua composição o corpo funcional constituído necessariamente por Mulheres sendo elas efetivas e ou comissionadas, por redistribuição do Quadro Funcional da Câmara Municipal.

Art. 4º. Compete à Procuradoria da Mulher:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher;

III – Promover audiências públicas, seminários, palestras e debates, sobre violência e discriminação contra a mulher;

IV – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a educação de programas do Governo Municipal que visem a promoção da equidade entre homens e mulheres, a promoção do empoderamento da mulher, bem como a implementação de campanhas da mulher, de âmbito municipal;

V – Promover a divulgação da legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

VI – Emitir pareceres orientadores, quando solicitados pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem, direta ou indiretamente a vida das mulheres altorodriguenses.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a implantação da Procuradoria da Mulher a que se refere o Art. 1º, correrão à conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Taildo do Nascimento Barros
1º Secretário

Sebastião Fernandes
2º Secretário

Publicado por:
Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 84838767